

**TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE  
USO**

**Processo Administrativo nº 35300/2018.**

Para este instrumento de cessão de uso sobre os veículos MARCA RENAUT, MODELO SANDERO AUTH 10 ANO 2018, RENAVAL 01132311290, PLACA QNE-3850, MARCA CHEVROLET, MODELO PRISMA 10MT JOYE, ANO 2018, RENAVAL 01125272837, PLACA QMQ-1016 e MARCA NISSAN, MODELO VERSA 10, ANO 2018, RENAVAL 01139624889, PLACA QNP-9450, de propriedade da LOCALIZA HERT e sublocados pela TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.599.021/0001-40, de ora em diante chamado de CEDENTE, e, de outro lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, CNPJ 29.138.344/0001-43, de ora em diante chamado de CESSIONÁRIO, tem entre si, como justo e contratado o que segue: 1º - O CEDENTE dos veículos descritos e caracterizados na cláusula anterior coloca os referidos automóveis, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante o Contrato 31/2018. 2º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver a sua disposição. E por estar pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particular, assina o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Anexo Contrato de Locação dos veículos. Criciúma, 11 de junho de 2018. Assinatura: (Ilegível) TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ 09.599.021/0001-40. Eu, Carolina Couto Duarte, transcrevi o presente termo aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito, por determinação da Sra. Diretora do DELCA, Iris Palma de Magalhães, conforme delegação de competência através da Portaria nº 1861 de 08/06/2000. E eu, \_\_\_\_\_ Iris Palma de Magalhães, Diretora do DELCA, assino.

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 26**

**LIVRO Nº F-67**

**TERMO Nº 20/2018**

**ANEXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 27  
LIVRO Nº F-67**

**Localiza Hertz** Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro **Nº GIGB505993**  
**Aberto**

Assistência a Clientes: 0800 979 2020

<b>Cliente</b> 03266734 TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV DE INFORMAICA	<b>Local de Retirada</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Galeao Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085001046	<b>Local de Retorno</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Ilha Governador Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085006781
<b>Usuário</b> 03275285 ALEXANDRO RAULINO DA SILVA	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas
<b>Condutor:</b> 10385915 RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA CILENTO		

<b>Veículo:</b> QNE3850 Sanderø Authentiqu	<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>
<b>Grupo Reservado:</b> C - Economico Com Ar	<b>Danos ao Carro:</b> 2500,00
<b>Grupo Cobrado:</b> C - Economico Com Ar	<b>Danos a Terceiros:</b> 1000,00
	<b>Danos PT/Furto/Roubo:</b> 5000,00


**Saida / Vigência Seguro:** 11/06/2018 15:34 Agencia Aerop Galeao Setor B  
**Retorno / Vigência Seguro:** 11/07/2018 15:00 Agencia Centro Galeao

**Tarifa:** AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km  
**Km:** R\$ 0,46 por KM excedente  
**Franquia:** 166 km/dia ou 5000 km/mês

**Reserva:** 6C6ASODA  
**Forma de Pagamento:** À Faturar

<b>Demonstrativo de Valores:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Desconto (%)</b>	<b>Desconto (R\$)</b>	<b>Valor Líquido</b>
Diária	49,02			49,02
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00
Condutor Adicional	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 12%				

Estimativa de valor diário: R\$ 56,02 contempla Diária, Condutor Adicional e Taxa de Aluguel.  
Observações: \* Contrato dispensa autorização ou voucher. \* Tarifa valida para devolução a partir do dia 07/07/2018 às 15:34.

QR Code: 

Limite Máximo de indenização - (R\$)  
Casco

Valor de Mercado: 100% FIPE

RCF - Danos Materiais R\$ 5000,00  
RCF - Danos Corporais R\$ 10000,00  
RCF - Danos Morais R\$ 5000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%  
Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta: Molcar - Revista do Carro  
A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas.

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1217941 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, tendo recebido cópia integral do documento.

**Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá ainda, às seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;
2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização;
3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;
4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunerará o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF;
5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice;
6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é ADENILDE, foi um prazer atender você!

Assinatura do Usuário

Folhas nº 07  
SAD/PROGE

TERMO Nº 20/2018  
FOLHA Nº 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

LIVRO Nº F-67

Localiza Hertz

Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº GIGB505148  
Aberto

Assistência a Clientes: 0800 979 2020

<b>Cliente</b> 03268734 TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA	<b>Local de Retirada</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Galeao Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085001046	<b>Local de Retorno</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Ilha Governador Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085006781
<b>Usuário</b> 03275285 ALEXANDRO RAULINO DA SILVA	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas
<b>Condutor:</b> 10385947 SEBASTIAO HENRIQUE NEVES DA COSTA		

<b>Veículo:</b> QMQ1016 Prisma	<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>
<b>Grupo Reservado:</b> C - Economico Com Ar	<b>Danos ao Carro:</b> 2500,00
<b>Grupo Cobrado:</b> C - Economico Com Ar	<b>Danos a Terceiros:</b> 1000,00
	<b>Danos PT/Furto/Roubo:</b> 5000,00
<b>Saída / Vigência Seguro:</b> 04/06/2018 13:01 Agencia Aerop Galeao Setor B	<b>Km:</b> 36.284 <b>Tanque:</b> 8/8
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b> 04/08/2018 12:00 Agencia Centro Galeao	

**Tarifa:** AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km  
**Km:** R\$ 0,46 por KM excedente  
**Franquia:** 166 km/dia ou 5000 km/mês

**Reserva:** 8C599RIVA  
**Forma de Pagamento:** À Faturar

**Demonstrativo de Valores:**

	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	49,02			49,02
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00
Condutor Adicional	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 12%				0,00

Estimativa de valor diário: R\$ 56,02 contempla Diária, Condutor Adicional e Taxa de Aluguel.

Observações: \* Contrato dispensa autorização ou voucher. \* Tarifa válida para devolução a partir do dia 30/06/2018 às 13:01.



Limite Máximo de Indenização - (R\$)  
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais R\$ 5000,00  
RCF - Danos Corporais R\$ 10000,00  
RCF - Danos Morais R\$ 5000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÓMICO Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1217941 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra.

**Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infrator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;

4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF.

5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é RENATA, foi um prazer atender você!

Assinatura do Usuário

Folhas nº 08

TERMO Nº 20/2018  
FOLHA Nº 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

LIVRO Nº F-67



RESUMO DE CARROS UTILIZADOS DO CONTRATO

No. GIGB505148

**Locatário** 03268734 - TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA  
R: Osvaldo Pinto da Veiga, General n.1323/ - Prospera  
88813000 Criciuma - SC - Brasil  
CNPJ: 09599021000140

AGENCIA AEROP GALEAO SETOR B  
Localiza Rent a Car S.A.  
Av. Vinte de Janeiro, S/N - Galeao  
21941-570 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 16670085001046  
Telefone +55 21 2153 2124  
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

**Usuário** 03275285 - ALEXANDRO RAULINO DA SILVA  
**Condutor** 10385947 - SEBASTIAO HENRIQUE NEVES DA COSTA

**Reserva** 8C599RIVA

Tarifa	AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km / Km Média Dia				Grupo Cobrado			C - Economico Com Ar		
Placa	Modelo Utilizado	Data Saída	Data Retorno	Utilizada Dia Hora	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Combustível Saída	Retorno	Valor
QOF3042	Hb20 1.0	04/06/2018 13:01	11/06/2018 15:44	7 2	1332	1812	480	8/8	7/8	31,89
<b>Total:</b>										

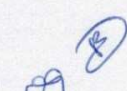
**Período de Referência**

04/06/2018 a 04/08/2018

**Km Total Rodado:**

**Franquia Mensal de Km:** - \_\_\_\_\_

**Km Excedente:** = \_\_\_\_\_

Folhas nº 

SAD/PROGE

TERMO Nº 20/2018  
FOLHA Nº 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

LIVRO Nº F-67



DEMONSTRATIVO DE CONDUTORES

No. GIGB505148  
Aberto

**Locatário** 03268734 - TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA  
R: Osvaldo Pinto da Veiga, General n.1323/ - Prospera  
88813000 Criciúma - SC - Brasil  
CNPJ: 09599021000140

AGENCIA AEROP GALEAO SETOR B  
Localiza Rent a Car S.A.  
Av. Vinte de Janeiro, S/N - Galeao  
21941-570 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 16670085001046  
Telefone +55 21 2153 2124  
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

**Usuário** 03275285 - ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

**Reserva** 8C599RIVA

**N. Sinistro  
Tarifa**

AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km

**Grupo Cobrado**

C - Economico Com Ar

**Condutor**

**Data Inicio**

**Data Fim**

**Diárias**

**Valor Unitário**

**Valor Líquido**

**Valor Final**

10385947 - SEBASTIAO HENRIQUE NEVES DA COSTA

11/06/2018

0.00

0.00

TERMO Nº 20/2018  
FOLHA Nº 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS

LIVRO Nº F-67



Resumo de Substituições do Contrato

No. GIGB505148

**Locatário** 03268734 - TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA  
R: Osvaldo Pinto da Veiga, General n.1323/ - Prospera  
88813000 Criciúma - SC - Brasil  
CNPJ: 09599021000140

AGENCIA AEROP GALEAO SETOR B  
Localiza Rent a Car S.A.  
Av. Vinte de Janeiro, S/N - Galeao  
21941-570 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 16670085001046  
Telefone +55 21 2153 2124  
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

**Usuário** 03275285 - ALEXANDRO RAULINO DA SILVA  
**Condutor** 10385947 - SEBASTIAO HENRIQUE NEVES DA COSTA

**Reserva** 8C599RIVA

Tarifa		AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km		Grupo Cobrado		C - Economico Com Ar	
Placa	Modelo	Data Saída	Data Retorno	Km Inicial	Km Final	Km Rodado	Combustivel
QOF3042	Hb20 Comfort 1.0 12V Flex 4P C/Ar	04/06/2018 13:01	11/06/2018 15:44	1332	1812	480	31,89
QMQ1016	Prisma Joy 1.0 8V Flex 4P C/Ar	11/06/2018 15:44	04/08/2018 12:00				
<b>Total</b>						480	31,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**TERMO Nº 20/2018  
FOLHA Nº 32  
LIVRO Nº F-67**

Localiza Hertz

**Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro**

**Nº GIGB505995  
Aberto**

Assistência a Clientes: 0800 979 2020

<b>Cliente</b> 03268734 TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA	<b>Local de Retirada</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Galeao Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085001046	<b>Local de Retorno</b> Localiza Rent a Car S.A. Av Vinte de Janeiro, S/N - Ilha Governador Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 16670085006781		
<b>Usuário</b> 03275285 ALEXANDRO RAULINO DA SILVA	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas	<b>Horário de Funcionamento</b> Todos os dias: 24 horas		
<b>Condutor:</b> 10385927 EDSON KRONEMBERGER DE SOUZA				
<b>Veículo:</b> QNP9450 Versa Conforto		<b>Indenização por Custos Operacionais:</b>		
<b>Grupo Reservado:</b> C - Economico Com Ar		<b>Danos ao Carro:</b> 2500,00		
<b>Grupo Cobrado:</b> C - Economico Com Ar		<b>Danos a Terceiros:</b> 1000,00		
		<b>Danos PT/Furto/Roubo:</b> 5000,00		
<b>Saída / Vigência Seguro:</b> 11/06/2018 15:39 Agencia Aerop Galeao Setor B		<b>Km:</b> 16.515 <b>Tanque:</b> 8/8		
<b>Retorno / Vigência Seguro:</b> 11/07/2018 15:00 Agencia Centro Galeao				
<b>Tarifa:</b> AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km				
<b>Km:</b> R\$ 0,46 por KM excedente	<b>Reserva:</b> 8C6AV3E6A			
<b>Franquia:</b> 166 km/dia ou 5000 km/mês	<b>Forma de Pagamento:</b> À Faturar			
<b>Demonstrativo de Valores:</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Desconto (%)</b>	<b>Desconto (R\$)</b>	<b>Valor Líquido</b>
Diária	49,02			49,02
Prêmio Diário Total RCF	1,00			1,00
Condutor Adicional	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 12%				

Estimativa de valor diário: R\$ 56,02 contempla Diária, Condutor Adicional e Taxa de Aluguel.

Observações: \* Contrato dispensa autorização ou voucher. \* Tarifa válida para devolução a partir do dia 07/07/2018 às 15:39.



Limite Máximo de Indenização - (R\$)  
Casco

Valor de Mercado 100% FIPE

RCF - Danos Materiais R\$ 5000,00  
RCF - Danos Corporais R\$ 10000,00  
RCF - Danos Morais R\$ 5000,00

Franquia de R\$100,00 com Desconto de 100%

Tabela de referência: FIPE - JORNAL VALOR ECONÔMICO Tabela Substituta: Molicar - Revista do Carro

A cobertura de risco é garantida pela Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Processo SUSEP nº 15414.100326/2004-83

Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

**Cláusula 1ª:** O CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

**Cláusula 2ª:** O CLIENTE declara que anuiu às Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, registradas sob o número 1217941 junto ao cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, bem como às Condições Especiais desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra.

**Cláusula 3ª:** O CLIENTE assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da Resolução 619/16 do CONTRAN, e da Cláusula 6.4 das Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro, constituindo a LOCALIZA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infirador das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante a vigência do Contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do veículo, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Cláusula 4ª:** Caso o CLIENTE tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições:

1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

2. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização;

3. O CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF;


4. O CLIENTE declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro sob a modalidade "Valor Determinado" e sobre sua aplicação, tendo optado, todavia, pela contratação do seguro sob a modalidade "Valor de Mercado Referenciado", de acordo com opção declarada no quadro acima. A Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a quarenta e cinco por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de IOF.

5. O CLIENTE declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. O CLIENTE declara que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexistências ou omissões acarretam a perda de cobertura nos termos do art. 786 do Código Civil. O CLIENTE compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice.

6. O CLIENTE declara ainda que tomou conhecimento prévio das Condições Gerais que regem o contrato de seguro de automóvel.

Meu nome é ADENILDE, foi um prazer atender você!

Assinatura do Usuário

Folhas nº 12   
SAD/PROGE



# TERMO Nº 20/2018



## DEMONSTRATIVO DE CONDUTORES

No. GIGB505995  
Aberto

**Locatário** 03268734 - TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERV. DE INFORMAICA  
R: Osvaldo Pinto da Veiga, General n.1323/ - Próspera  
88813000 Criciúma - SC - Brasil  
CNPJ: 09599021000140

AGENCIA AEROP GALEAO SETOR B  
Localiza Rent a Car S.A.  
Av. Vinte de Janeiro, S/N - Galeao  
21941-570 - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ: 16670085001046  
Telefone +55 21 2153 2124  
Assistência a Clientes: 0800 979 2020

**Usuário** 03275285 - ALEXANDRO RAULINO DA SILVA

**Reserva** 8C6AV3E6A

**N. Sinistro**  
**Tarifa** AB8G20 - Aluguel Mensal - 5000Km **Grupo Cobrado** C - Economico Com Ar

<b>Condutor</b>	<b>Data Inicio</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Diárias</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Líquido</b>	<b>Valor Final</b>
10385927 - EDSON KRONEMBERGER DE SOUZA	11/06/2018			0.00	0.00	